

DECRETO Nº 46/2021, de 01º de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, O DIA 04 DE JUNHO DE 2021 (ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO), E DIA 03 DE JUNHO DE 2021, (CORPUS CHRISTI) PONTO FACULTATIVO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Quiterianópolis**, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 03 e 04 de junho de 2021, datas dedicadas as comemorações de “CORPUS CHRISTI” e “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO”.

CONSIDERANDO que no dia 03 de junho de 2021, é Ponto Facultativo Corpus Christi, conforme a Portaria nº430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho de 2021 é feriado municipal, devido as comemorações ao 34º aniversário da emancipação política de Quiterianópolis/CE;

CONSIDERANDO que em virtude da Pandemia da COVID-19, todos os entes públicos têm adotado políticas de isolamento social, a fim de prevenção a disseminação do novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO que a adoção do feriado prolongado é um dos meios para que a população mantenha o dever de confinamento e conseqüentemente diminua a disseminação do Corona Vírus;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal o expediente do dia 04 de junho de 2021, em virtude das comemorações alusivas a festa do 34º Aniversário de Emancipação do município de Quiterianópolis/CE.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto facultativo o expediente do dia 03 de junho de 2021, em virtude das comemorações alusivas a data de (CORPUS CHRISTI).

Parágrafo Único – Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.

Art. 2º Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.

Art. 3º Nas datas previstas no art. 1º e 2º, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 01º de junho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal